

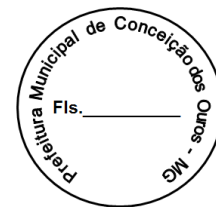


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



2ª ATA DE SESSÃO E JULGAMENTO

DATA: 02/07/2026 **HORÁRIO: 14h00min**

PROCESSO Nº 121/2026

DISPENSA Nº 038/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE REGULARIZAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO (POÇO ARTESIANO) UTILIZADO PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DO BAIRRO TRÊS CRUZES, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE TESTE DE VAZÃO, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, PROCESSO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEOS JUNTO AO IGAM E ADEQUAÇÃO FÍSICA DO POÇO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS VIGENTES.

Às 14h00min do dia 02 de julho de 2026, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, reuniu-se a Agente de Contratação, Sra. Daniele Pereira da Silva acompanhada de sua equipe de apoio designados pela Portaria n.º 168 de 27 de março de 2026, do Sr. Prefeito Municipal e Secretária de Meio Ambiente, para o ato de apreciação dos procedimentos administrativos visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE REGULARIZAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO (POÇO ARTESIANO) UTILIZADO PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DO BAIRRO TRÊS CRUZES, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE TESTE DE VAZÃO, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, PROCESSO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEOS JUNTO AO IGAM E ADEQUAÇÃO FÍSICA DO POÇO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS VIGENTES**, por meio da Dispensa nº 038/2026 Processo Licitatório nº 121/2026. Foi solicitado à empresa **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA** o encaminhamento da documentação de habilitação, conforme as exigências previstas no edital. Após o recebimento da documentação, a Secretária responsável realizou a análise dos documentos relativos à qualificação técnica, constatando que estes atendem às exigências editalícias, não sendo verificada qualquer irregularidade ou inconsistência.. A empresa foi habilitada. Ademais foram cumpridos os requisitos legais do Art. 72 da Lei 14.133/2021 quais sejam: (i) documento de formalização de demanda; (ii) estimativa de despesa através da cotação constada nos autos do processo; (iii) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; (iv) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; (v) razão da escolha do contratado em razão do menor preço; (vi) justificativa de preço; (vii) autorização da autoridade competente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, passando-se à assinatura da presente Ata pela Sra. Agente de Contratação e respectiva equipe de apoio.

Daniele Pereira da Silva
Agente de Contratação

Rafael Henrique da Costa Ribeiro
Equipe de Apoio

Mayara Melo França
Equipe de Apoio

Viviane Helena Alves da Cruz
Equipe de Apoio

Tamara de Cássia Silva
Equipe de Apoio